DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 060/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 110, incisos VIII e IX, e 161, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, e os arts. 85-A, inciso IV, 88 e 95-B da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 30 de junho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 001/2026, de 15 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Poder Executivo Municipal:

I - Presidente: Antônio Rodrigues Neto, matrícula n.º 365, ocupante do cargo ou emprego público efetivo de Fiscal de Posturas.

II - Vice-presidente: Robson Gomes de Rezende, matrícula n.º 10, ocupante do cargo ou emprego público efetivo de escriturária.

III - Primeiro Secretário: Heloisa Cristina Colombo, matrícula n.º 460, ocupante do cargo ou emprego público efetivo de Oficial Administrativo.

IV - Segundo Secretário: Lilian Carla Grespan, matrícula n.º 218, ocupante do cargo ou emprego público efetivo de escriturária.

Parágrafo único. O mandato será de 1 (um) ano, de 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, admitida uma recondução por igual período mediante nova portaria, nos termos do art. 88, § 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003.

Art. 2.º - A Comissão exercerá as atribuições previstas nos arts. 89 a 95-A da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, ficará administrativamente vinculada ao Gabinete do Prefeito, com independência técnica, e observará, em cada procedimento, as regras de impedimento e suspeição dos arts. 95-D a 95-F.

Art. 3.º - A presente designação da Comissão Permanente não substitui a portaria específica de instauração de cada sindicância ou processo administrativo disciplinar, a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 85, § 2.º, 96, § 3.º, 97, § 2.º, e, quando se tratar de processo administrativo disciplinar, com observância do art. 97-A da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 30 de junho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 001/2026.

Art. 4.º - A Gratificação Temporária pelo Exercício de Encargo em Comissão Permanente somente será paga nas condições dos arts. 105-K e 105-L da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, inclusive quanto ao efetivo exercício, certificação mensal, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais e fiscais.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº. 001/2026, ou seja, 15 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 061/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026 =

(ALTERA O ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 004/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal n.º 001/2013, especialmente o art. 39, que disciplina as funções de confiança e a correspondente gratificação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 004/2019, que promoveu alteração na estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 004/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que designou ROBINSON GOMES DE REZENDE para o exercício da função gratificada nela especificada;

RESOLVE:

Art. 1.º - O artigo 2.º da Portaria n.º 004/2022, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 2.º - O servidor designado receberá gratificação fixa e mensal no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), em razão do exercício da Função Gratificada de Responsável pela Diretoria de Lançamento e Arrecadação de Tributos, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável."

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 004/2022.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 062/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026 =

(ALTERA O ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 022/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal n.º 001/2013, especialmente o art. 39, que disciplina as funções de confiança e a correspondente gratificação;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 022/2024, de 14 de março de 2024, que designou ANTONIO RODRIGUES NETO para o exercício da função gratificada nela especificada;

RESOLVE:

Art. 1.º - O artigo 2.º da Portaria n.º 022/2024, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 2.º - O servidor designado receberá gratificação fixa e mensal no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), em razão do exercício da Função Gratificada de Responsável pelo Departamento Patrimonial e pelo Departamento de Recursos Humanos, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável."

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 022/2024.

Art. 3.º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 063/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026 =

(ALTERA O ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 011/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal n.º 001/2013, especialmente o art. 39, que disciplina as funções de confiança e a correspondente gratificação;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 011/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que designou HELOÍSA CRISTINA COLOMBO para o exercício da função gratificada nela especificada;

RESOLVE:

Art. 1.º- O artigo 2.º da Portaria n.º 011/2022, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 2.º - A servidora designada receberá gratificação fixa e mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em razão do exercício da Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Compras, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável."

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 011/2022.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 064/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026 =

(ALTERA O ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 070/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal n.º 001/2013, especialmente o art. 39, que disciplina as funções de confiança e a correspondente gratificação;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 070/2025, de 16 de maio de 2025, que designou LILIAN CARLA GRESPAN para o exercício da função gratificada nela especificada;

RESOLVE:

Art. 1.º - O artigo 2.º da Portaria n.º 070/2025, de 16 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 2.º - A servidora designada receberá gratificação fixa e mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em razão do exercício da Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Cadastro de Fornecedores e Orçamentos, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável."

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 070/2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -